

## ANEXO II

### EDITAL 30/2020 DE PREMIAÇÃO – GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

#### TERMO DE APOIO EMERGENCIAL

Eu, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), representante legal de Grupo/Coletivo Cultural (NOME DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL / RAZÃO SOCIAL se houver), inscrito no CNPJ nº (Nº DO CNPJ - quando for o caso), localizada (o) no endereço (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), na cidade de Itapevi-SP, **selecionado** no **Edital nº 30/2020 – Edital de Premiação – Grupos e Coletivos Culturais** – Seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, realizadas na cidade de Itapevi, **com o Projeto** (TÍTULO DO PROJETO) apoiados pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, DECLARO ESTAR CIENTE das responsabilidades para com a PREFEITURA DE ITAPEVI, sobre o subsídio financeiro recebido.

**VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

#### **OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

- a) Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;
- b) O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SMCJ**.
- c) Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Itapevi o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
- d) A **SMCJ** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
- e) Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.
- f) A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

#### **CONTRAPARTIDA:**

- a) As contrapartidas deverão ser apresentadas em duas fases, sendo a primeira de maneira **virtual, em plataformas online**, e disponibilizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do prêmio, até 31/12/2020, exemplo: vivência, experimento artístico,

apresentação curta, video-aulas, apresentações temáticas (de Natal, por exemplo) e a segunda parte de maneira presencial após 90 (noventa) dias, a coincidir com a reabertura das escolas (criação, adaptação do projeto e contato com as escolas municipais para atendimento, apresentação da proposta e organização de calendário) e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos, e deverão garantir apresentações pós pandemia durante o ano letivo de 2021 nas escolas municipais da rede.

- b) O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no **Termo de Compromisso de Contrapartida**.
- c) As contrapartidas devem respeitar o disposto no art.14 do **Edital nº 30/2020 – Edital de Premiação – Grupos e Coletivos Culturais** – Seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, realizadas na cidade de Itapevi

#### **PUBLICIDADE**

- a) O Grupo e/ou Coletivo Cultural premiado, deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, conforme Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 5.575/2020.
- b) Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Grupo e/ou Coletivo Cultural, o brasão oficial da cidade de Itapevi, e também, o brasão do Governo Federal, acompanhado do nome da **SMCJ**, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos, respeitando as restrições da legislação referente ao período eleitoral.
- c) Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome e CPF